



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem da Secretária de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 06.006/2017-DP para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, em atendimento ao **Decreto Municipal N° 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade emergencial para funcionamento de unidades de saúde ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Redenção/CE.

Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos cidadãos à Saúde.

Considerando, ainda, que não há contrato em vigor para o referido objeto.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a Aquisição de material Hospitalar para garantir o funcionamento da rede de unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Redenção/CE, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre as empresas MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ. 11.773.173/0001-69, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ N° 09.485.574/0001-71 E EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N° 01.193.818/0001-30, por ofertar os menores preços entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas



de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo os menores valores apresentados pelas empresas: MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ. 11.773.173/0001-69, com valor total de **RS RS 69.174,55 (sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA com o valor total de **RS 5.325,81 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)** e EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor total de **RS 16.997,95 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0601-Fundo Municipal de Saúde, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0033 2.032- Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica em Saúde, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 09. valor total R\$ 71.801,77 (setenta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0601 -Fundo Municipal de Saúde, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0023 2.033 - Manutenção e Funcionamento do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 09. valor total R\$ 17.929,22 (dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0601-Fundo Municipal de Saúde, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0033 2.034- Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS) e de Reabilitação, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 09 - valor total R\$ 1.767,32 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Redenção - CE, 28 de março de 2017.


DIEGO FREIRE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO